

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 203/2017, de 31 de Outubro de 2017.

“Decreta luto municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Manoelito Alcântara de Oliveira, honrado cidadão brotense, Agente Comunitário de Saúde desde o ano de 2000, onde contribuiu para o desenvolvimento do Município e para população brotense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Brotas de Macaúbas, em sinal de pesar e respeito à memória do Sr. Manoelito Alcântara de Oliveira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

PUBLICADO

EM 31 OUT. 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 204/2017, de 1º de novembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO o feriado nacional de finados no dia 02 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.385/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **INSTITUIDO** como ponto facultativo no Município de Brotas de Macaúbas, o dia 03 de novembro de 2017 – Sexta-feira.

Artigo 2º - Serão mantidos os serviços essenciais que tenham o funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Novembro de 2017.


Litercilio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74